



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 265

Abre crédito especial para fornecimento de força e luz.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para fazer face às despesas autorizadas na lei nº 250 de 4 de novembro de 1957.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 10 de novembro de 1958

Antonio Duss Dias

- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Corrêa

- Secretária -